



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e nº SDC 3370/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SPDC)

Modalidade de contratação: Concorrência

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Técnica e Preço

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e execução de serviços de reforma, manutenção, retrofit, modernização, operação remota e recuperação estrutural, com fornecimento de equipamentos mecânicos e elétricos da Barragem Oeste, localizada no município de Taió/SC.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO Material/Serviço	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	503230001	Obras e engenharias, reformas Obras e engenharias, reformas - por serviço Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos e a execução de serviços de reforma, manutenção, modernização, retrofit, operação remota e recuperação estrutural da Barragem Oeste, situada no município de Taió/SC.	Por serviço	1

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **ESPECIAIS**, com características e especificações de alta complexidade.

O objeto da presente licitação constitui **SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA**, conforme definições da Lei Nº 14.133/2021, art. 6º:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



“Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados”.

O caráter comum ou especial do serviço está ligado à presença, ou não, de padronização no mercado e da necessidade do domínio do mercado sobre as técnicas de sua realização, em face da existência de características padronizadas de desempenho e de qualidade, conforme o art. 6º, XXI, “a” e “b”, da Lei Nº 14.133, de 2021 define:

a) Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso.

Após uma análise detalhada dos serviços em questão, verificou-se que, dada a natureza e o escopo das atividades envolvidas, há elementos que introduzem complexidade significativa. Portanto, com base na avaliação dos requisitos e características técnicas dos serviços, concluí-se que ele se enquadra na categoria de obra especial.

Assim, classifica-se como um serviço especial de engenharia, uma vez que apresenta particularidades que demandem tratamentos ou considerações excepcionais além das práticas padrão aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de intervenção estrutural e funcional na Barragem Oeste, localizada no município de Taió/SC, integrante do Sistema Estadual de Contenção de Cheias. Construída em 1973, a estrutura opera há mais de cinquenta anos e apresenta degradação progressiva em seus sistemas civis, hidromecânicos e elétricos, o que compromete a segurança, a eficiência operacional e o controle de cheias no Vale do Itajaí.

Razão da necessidade da aquisição

A Inspeção de Segurança Regular de 2024 (ISR/2024), elaborada pela Diretoria de Obras e Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, constatou anomalias significativas, tais como infiltrações na galeria interna, percolação nos paramentos, fissuras e degradação do concreto na face de montante, falhas de vedação em comportas, blindagens danificadas, painéis elétricos obsoletos e ausência de automação remota.

Tais condições representam risco de falha estrutural e operacional, especialmente durante eventos extremos, quando o nível do reservatório supera a cota da galeria interna, fato observado nas cheias de 2023, que exigiram medidas emergenciais de contenção.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



A barragem é classificada como de Dano Potencial Alto (DPA) e Categoria de Risco Baixo, conforme Portaria SDE nº 448/2019 e Lei nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens). Assim, sua recuperação e modernização são medidas preventivas e urgentes, essenciais para garantir a segurança das comunidades a jusante e a continuidade da função de contenção de cheias.

Especificações técnicas do objeto

O escopo contempla serviços especiais de engenharia, em regime de contratação integrada, com regime global, abrangendo:

➤ **Etapa 01 – Projetos e Levantamentos Técnicos**

- Inspeções detalhadas das estruturas civis, mecânicas e elétricas;
- Elaboração dos projetos executivos em plataforma BIM (LOD 350);
- Desenvolvimento de projetos civis, hidromecânicos, elétricos e de automação;
- Emissão de relatórios técnicos, memoriais descritivos e compatibilização interdisciplinar.

➤ **Etapa 02 – Execução e Montagem**

- Recuperação estrutural das galerias internas, faces de montante e jusante, calha do vertedouro e ombreiras;
- Substituição de sete válvulas gaveta DN1500 e recomposição dos condutos metálicos;
- Modernização e automação da comporta do canal de desvio, com acionamento hidráulico e supervisor SCADA;
- Construção de nova sala de comando (120 m²) em cota elevada, com abrigo para gerador (9 m²);
- Instalação de novo grupo gerador de emergência, painéis elétricos, sensores de nível e posição;
- Instalação de sistema hidráulico no canal de desvio e automação e controle remoto;
- Padronização dos sistemas elétricos e de iluminação com grau de proteção IP adequado;
- Instalação de sistema de videomonitoramento e controle de acesso;
- Entrega técnica comissionada, manuais e operação assistida.

Quantitativo e valor estimado

A demanda está estruturada em duas etapas principais, com quantitativo global consolidado conforme a **Planilha de Preço Estimado** (documento anexo “PLAN_CONSOLIDADO”, processo SGP-e SDC 3370/2025), que totaliza **R\$ 61.327.387,58 (sessenta e um milhões, trezentos e vinte sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

Etapa	Descrição	Valor estimado (R\$)
1	Laudos, projetos e levantamentos	5.556.493,82
2	Execução, montagem e fabricação	49.052.579,76
3	Serviços Preliminares	5.497.323,71
4	Canal Extravisor	1.220.990,29

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



Total Estimado

61.327.387,58

Os quantitativos de referência incluem, entre outros:

- 7 unidades de válvulas gaveta DN1500;
- 2 faces principais de recuperação estrutural (montante e jusante, barragem e vertedouro);
- 1 galeria interna, 1 vertedouro e 1 canal de desvio;
- 1 sala de comando (120 m²) e 1 abrigo de gerador (9 m²);
- 1 unidade hidráulica no canal de desvio;
- 1 sistema completo de automação e operação remota, com sensores, painéis e supervisor SCADA.

Portanto, a contratação é justificada pela necessidade técnica e preventiva de restabelecer a segurança operacional da Barragem Oeste, modernizar seus sistemas e adequar a infraestrutura às normas da Política Nacional de Segurança de Barragens.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(x) Não

3.2. Critério de Julgamento:

- () Menor preço.
() Maior desconto.
(x) Técnica e Preço

Adota-se o critério de julgamento por técnica e preço, previsto no art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justificado pela natureza técnica especializada e pelo risco envolvido, exigindo avaliação criteriosa da proposta técnica quanto à experiência, metodologias e soluções propostas.

A avaliação exclusivamente pelo menor preço seria inadequada e arriscaria comprometer a qualidade técnica, a durabilidade e a segurança da intervenção.

A ponderação entre técnica e preço garantirá a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, considerando critérios de metodologia construtiva, qualificação da equipe e desempenho esperado.

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por

Termo de Referência

Modelo DGLC 006

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Versão 1.4 em 28/10/2025



não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.

(x) Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006, do item exclusivo ou de cota exclusiva à ME/EPP:

O valor estimado da contratação é de R\$ 61.327.387,58, e o objeto é indivisível e de alta complexidade técnica, envolvendo elaboração de projetos executivos, fabricação de componentes hidromecânicos, execução de obras civis, elétricas e automação integrada.

Dessa forma, não se aplica o tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que o valor global supera o limite de enquadramento de empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00) e o objeto não é passível de fracionamento em cotas.

A eventual aplicação de cotas exclusivas poderia comprometer a continuidade técnica e a segurança da execução.

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(X) Vistoria facultativa

() Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

A visita técnica é recomendada para que a Contratante se assegure de que todos os participantes conheçam integralmente o objeto da contratação. Contudo, sua realização é facultativa e poderá ser substituída por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa participante do processo licitatório, afirmando pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, bem como assumindo o ônus de eventual ocorrência em razão da não realização da visita.

Caso a empresa opte pela realização de vistoria técnica, poderá ser realizado agendamento de segunda a quinta-feira, das 13:00 horas às 19:00 horas, por meio dos canais abaixo.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Diretoria de Obras e Projetos Especiais, Diretor Douglas Leandro Meinheim.

Telefone para agendamento da vistoria: (48) 3664-7013

Email: diop@defesacivil.sc.gov.br

Após a realização de visita técnica, será emitido o “Termo de Visita Técnica” (ANEXO I).

Caso a empresa licitante opte pela não realização de visita técnica, deverá preencher a Declaração de Renúncia à Visita Técnica (ANEXO II), o qual deverá ser anexado juntamente com a proposta.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



3.5. Será admitida a participação de consórcios?

- () Não, conforme justificativa.
(X) Sim, conforme justificativa.

Justificativa:

Dada a complexidade técnica e o vulto econômico do contrato, será admitida a participação de consórcios de empresas.
O objeto abrange múltiplas áreas de engenharia (civil, elétrica, mecânica e automação), exigindo expertise diversificada e capacidade operacional ampliada, o que torna o consórcio vantajoso à Administração.
Deverá ser observado o acréscimo de **10% a 30% nos índices de habilitação econômico-financeira**, conforme previsto no item 5.4.4 do Decreto Estadual nº 1.006/2025, e a comprovação de responsabilidade solidária entre as consorciadas.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

- (x) Não, conforme justificativa.
() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não se admite a participação de cooperativas de trabalho, uma vez que o objeto envolve execução direta de serviços de engenharia com subordinação técnica, controle de qualidade e responsabilidade profissional individualizada, o que exige vínculo funcional e presença habitual em campo.
As atividades exigem ART específica e supervisão permanente de engenheiros responsáveis, sendo incompatíveis com a natureza coletiva e autônoma das cooperativa

3.7. Será admitida a subcontratação?

- () Não
(x) Sim. Conforme condições e limites apresentadas a seguir:

Será admitida a subcontratação parcial de serviços complementares e especializados, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total contratado, desde que previamente autorizada pela fiscalização e que os subcontratados atendam integralmente às exigências técnicas e legais aplicáveis.

3.8. Do agrupamento de item(ns) em lote(s)

- A aquisição/contratação se dará em lote(s)?
(x) Não.
() Sim, conforme justificativa a seguir:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Não
() Sim

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- () Não
() Sim

4.2. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

- () Não
() Sim

4.3. Será exigida carta de solidariedade?

- () Não
() Sim

4.4. Será exigida garantia de proposta?

- () Não
() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte

5.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores –CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação

5.3.3. Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

5.3.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de apuração de ocorrência da prática de crime na esfera penal.

5.4. Qualificação econômico-financeira

5.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4.3. Exigências adicionais:

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4.4. Acréscimo de qualificação econômico-financeira, para empresas em consórcio:

(X) Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

Justificativa sobre a exigência adicional de qualificação econômico-financeira:

A exigência de qualificação econômico-financeira visa assegurar que a empresa contratada possua capacidade financeira para executar o contrato com eficiência e responsabilidade, reduzindo riscos de inadimplência e paralisações. Amparada pela Lei nº 14.133/2021, essa exigência permite avaliar a saúde financeira dos licitantes por meio de balanços patrimoniais e índices contábeis, especialmente em contratos de grande complexidade. Trata-se, portanto, de uma medida necessária para proteger o interesse público e garantir a boa execução contratual, sem comprometer a competitividade do processo licitatório.

5.4.4. Exceção para ME e EPP nos termos da Lei Complementar Estadual nº 631/2014:

5.4.4.1. Fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial e dos índices dele relacionados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, quando se tratar de licitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 631, de 21 de março de 2014.

5.5. Qualificação técnica

() Não será exigida.

(X) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



A indicação das parcelas de maior relevância constam no quadro abaixo:

Item	Profissional	Características da experiência técnica anterior a ser comprovada	Necessidade / unidade	Quantidade a ser comprovada
1	Engenheiro Civil	Estrutura de concreto – Laudo, reparo	1	1
2		Estrutura de concreto – Projeto de empreendimentos hidráulicos	1	1
1	Engenheiro Mecânico	Tubulação hidráulica – Projeto, fabricação e montagem	7	3
2		Registro ou válvula – Projeto, Fabricação e Montagem	7	3
3		Equipamento hidráulicos/pneumáticos – Projeto Fabricação, montagem	7	3
4		Comporta – Projeto, fabricação e montagem	2	1
1	Engenheiro Eletricista	Instalação elétrica em baixa tensão para fins industriais – Projeto, Dimensionamento e execução	1	1
2		Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (Para-raios) – Projeto, Dimensionamento e execução	1	1
3		Quadro de comando/controle – Projeto, instalação e execução	2	1
4		Automação elétrica/eletrônica – Projeto, instalação e execução	1	1

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

A exigência de qualificação técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua a capacidade técnico-profissional e técnico-operacional adequada para executar o objeto da contratação com qualidade, segurança e dentro dos padrões estabelecidos.

A qualificação solicitada visa:

- Garantir a experiência prévia do licitante na execução de serviços ou fornecimentos semelhantes, minimizando riscos de falhas, atrasos e prejuízos à Administração Pública.
- Comprovar que a empresa dispõe de profissionais habilitados, com formação e registro nos conselhos profissionais competentes, responsáveis pela execução técnica do contrato.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- Assegurar que a execução do objeto se dará por equipe tecnicamente capacitada e qualificada, compatível com as exigências técnicas e de complexidade do serviço ou obra.
- Proporcionar transparência e segurança jurídica ao processo licitatório, alinhando-se às disposições da Lei nº 14.133/2021, que prevê critérios claros para habilitação técnica.
- Elevar a eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando contratações de empresas incapazes de atender aos requisitos técnicos que possam comprometer o resultado final.

Portanto, os critérios de qualificação técnica são imprescindíveis para garantir a contratação de prestadores aptos a realizar as tarefas com a qualidade e segurança requeridas, protegendo o interesse público e promovendo a economicidade e eficácia do contrato.

5.5.1 - Critérios de Julgamento e de avaliação das propostas

5.5.1.1 - Será utilizado o julgamento por técnica e preço adotando 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

5.5.1.2 - A Nota Final (NF) será obtida mediante a média ponderada entre a Nota da Proposta Técnica (NPT) e a Nota da Proposta de Preço (NPP), conforme fórmula a seguir:

$$NF = \frac{7 NPT + 3 NPP}{10}$$

5.5.1.3 - A Nota da Proposta Técnica, com valor máximo de 100 (cem) pontos, subdivide-se em:

- a. Verificação da capacitação e da experiência do licitante (VCEL), conforme Anexo III.
 - Serão desclassificados os licitantes que não atingirem VCEL maior ou igual a **10 (dez) pontos**.
- b. Quesitos de natureza qualitativa (QNAQ), conforme Anexo IV.
 - Serão desclassificados os licitantes que não atingirem QNAQ maior ou igual a **4 (quatro) pontos**.

5.5.1.4 A Nota da Proposta de Preços, com valor máximo de 100 (cem) pontos, será obtida conforme fórmula a seguir:

$$NPP = 100 \frac{X1}{X2}$$

Em que:

- X1 = Valor da proposta de menor preço entre as licitantes;
- X2 = Valor da proposta da licitante.

5.5.1.4.1 A proposta de menor valor será definida após avaliação da exequibilidade dos preços inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



5.15.1.5 - Em caso de empate, a melhor proposta será definida por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

1. Maior NPT;
2. Maior NPP;
3. Maior VCEL;
4. Maior QNAQ;
5. Sorteio público.

As tabelas I e II presentes no Anexo V (MODELO DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA) deverão, obrigatoriamente, serem preenchidas e anexadas no início dos documentos da proposta técnica.

Os critérios de pontuação técnica estabelecidos neste Termo de Referência foram definidos com base em parâmetros objetivos, mensuráveis e diretamente relacionados ao desempenho esperado na execução dos serviços, considerando a necessidade de experiência prévia comprovada em intervenções fluviais, qualificação da equipe técnica e adequação da metodologia executiva proposta.

A ponderação atribuída à técnica visa assegurar a contratação de empresa com capacidade técnica compatível com a complexidade do objeto, mitigando riscos operacionais, ambientais e contratuais identificados no Estudo Técnico Preliminar, no Laudo Técnico e no Mapa de Riscos, sem prejuízo da competitividade econômica do certame.

Dessa forma, os critérios adotados observam o princípio do julgamento objetivo, atendem ao disposto no art. 37 da Lei nº 14.133/2021 e garantem a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.5.1.6 - Fundamentação dos Critérios de Avaliação Técnica (Art. 37 da Lei 14.133)

O art. 37 estabelece que o julgamento por técnica e preço deve considerar:

- I – Capacitação e experiência do licitante;
- II – Quesitos de natureza qualitativa;
- III – Desempenho pretérito (quando regulamentado).

O presente TR atende integralmente aos incisos I e II, com critérios objetivos e mensuráveis.

5.5.1.6.1. Justificativa dos Itens do VCEL (45 pontos)

A matriz VCEL foi estruturada com base nas parcelas de maior relevância do objeto:

A1 – Projeto de recuperação estrutural em barragens (15 pts)

Justifica-se por tratar-se da intervenção estrutural principal da contratação.

A2 – Projeto elétrico e automação (15 pts)

Fundamental para a operação remota e controle hidráulico.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



A3 – Projeto hidromecânico (10 pts)

Essencial para substituição e funcionamento das válvulas.

A4 – Compatibilização BIM LOD 350 (5 pts)

Garante integração multidisciplinar e rastreabilidade técnica.

A distribuição dos pesos observa:

- Grau de impacto técnico de cada disciplina;
- Risco operacional associado;
- Complexidade envolvida.

A pontuação é objetiva, vinculada à apresentação de CATs e atestados.

5.5.1.6.2. Justificativa dos QNAQ (55 pontos)

Os quesitos qualitativos seguem o art. 37, II.

Item B – Demonstração do conhecimento do objeto (5 pts)

Avalia compreensão técnica do regime de contratação integrada.

Item C – Qualificação da equipe técnica (10 pts)

Pontuação por faixas de experiência (EPAE), com critérios objetivos.

Item D – Execução de obra (40 pts)

Maior peso atribuído à execução, pois:

- A fase executiva concentra maior risco;
- A intervenção ocorre em estrutura hidráulica existente;
- Exige controle técnico rigoroso.

A pontuação é vinculada a experiências comprovadas.

5.5.1.6.3. Justificativa dos Cortes Mínimos (VCEL \geq 10 / QNAQ \geq 4)

Os limites mínimos:

- Impedem a classificação de empresas sem experiência relevante;
- Garantem patamar mínimo de qualificação técnica;
- Evitam que apenas o preço determine o resultado.

Os valores são proporcionais à pontuação máxima e mantêm a competitividade.

5.6. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/início da execução

Até **720 (setecentos e vinte) dias** contados do dia seguinte ao recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente.

6.1.1. O regime de execução:

() Empreitada por preço global.

() Empreitada por preço unitário.

() Outro _____

Justificativa: Justificativa do Regime de Execução – Empreitada por Preço Global

O regime de execução por empreitada por preço global foi adotado com fundamento no art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação com escopo definido, entregas previamente delimitadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, e orçamento estimado com base em composições referenciais.

Considerando que o objeto envolve contratação integrada, com responsabilidade da contratada pela elaboração dos projetos executivos e pela execução das obras e serviços correlatos, o preço global mostra-se o regime mais adequado, pois assegura unidade de responsabilidade, previsibilidade orçamentária e melhor controle dos riscos contratuais.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



A adoção desse regime está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, sendo compatível com a natureza de serviço especial de engenharia prevista na Lei nº 14.133/2021.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Trata-se de uma estrutura existente, cujas coordenadas estão descritas abaixo:

- **Barragem Oeste**, no município de Taió/SC.

Latitude: 27°05'51"S

Longitude: 50°02'20"O

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

(X) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

A garantia deverá observar o disposto nos arts. 121, 137 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, desempenho e funcionamento dos serviços, obras e equipamentos fornecidos no âmbito da contratação integrada.

a) Garantia da execução das obras e serviços de engenharia

A contratada será responsável pela qualidade e pela durabilidade das obras executadas, respondendo pelos vícios, defeitos, falhas de construção, materiais inadequados ou execução deficiente, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, conforme art. 141 da Lei 14.133/2021.

Nos casos de novas edificações ou estruturas novas, aplica-se o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 137 e seus parágrafos.

A garantia cobre:

- infiltrações, fissuras, recalques, delaminações e falhas de aderência;
- desprendimentos, falhas de recuperação estrutural, problemas de estanqueidade;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- quaisquer anomalias decorrentes de vício de material, erro de execução ou projeto elaborado pela própria contratada.

b) Garantia de funcionamento dos equipamentos hidromecânicos e elétricos

Todos os equipamentos fornecidos e instalados (válvulas, comportas, atuadores, sistemas hidráulicos, sensores, painéis elétricos, sistemas de automação e supervisão) deverão possuir garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar, substituir ou ajustar, sem ônus para a Administração, quaisquer equipamentos ou sistemas que apresentem falhas de fabricação, montagem, desempenho inadequado ou incompatibilidade com as especificações de projeto.

c) Assistência técnica e manutenção durante o período de garantia:

Durante a vigência da garantia, a contratada deverá:

- disponibilizar atendimento técnico corretivo e preventivo, com deslocamento de equipe especializada;
- atender às solicitações da fiscalização no prazo máximo de até 72 horas úteis após comunicação formal;
- fornecer, sem custos adicionais, peças, componentes, mão de obra e insumos necessários para a correção das falhas;
- registrar todas as intervenções técnicas em relatórios assinados por responsável técnico com ART.

A assistência técnica é indispensável para o monitoramento do comportamento estrutural, hidráulico, mecânico e elétrico da barragem ao longo de seu ciclo hidrológico, garantindo a confiabilidade e a segurança operacional do sistema.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/);

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
() Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de 810 (oitocentos e dez) dias, contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
() O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de ____ (meses/anos).
O prazo poderá ser prorrogado, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
() O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de ____ (dias).

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- () IPCA
() IGP-M
() IPC
() INPC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O gestor e o fiscal serão indicados oficialmente pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil em momento oportuno e próximo ao início da obra.

Em atendimento à Instrução Normativa SEA nº 14/2025, a designação do gestor e do fiscal, bem como as suas atribuições, será acompanhada do respectivo termo de aceite dos servidores indicados.

- 8.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- 8.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.3.6. O desenvolvimento dos serviços objeto de contratação deste Edital será acompanhado por representantes da Contratante sob a coordenação do Gestor do Contrato. O Gestor do Contrato e os Fiscais serão designados por meio de portaria publicada no DOE.
- 8.3.7. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, e/ou seus representantes expressamente nomeados, quanto à gestão do desenvolvimento dos serviços e projetos, conforme IN 14/2025:
- 8.3.7.1. Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
- 8.3.7.1.1. Prorrogação e suspensão de prazo;
- 8.3.7.1.2. Alterações qualitativas e quantitativas;
- 8.3.7.1.3. Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- 8.3.7.1.4. Processo administrativo sancionador;
- 8.3.7.1.5. Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- 8.3.7.1.6. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.
- 8.3.7.2. Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
- 8.3.7.2.1. No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:
- 8.3.7.2.1.1. Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação;e
- 8.3.7.2.1.2. Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.
- 8.3.7.2.2. No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.
- 8.3.7.3. Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:
- 8.3.7.3.1. Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
- 8.3.7.3.2. Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;
- 8.3.7.3.3. Modificações no cronograma físico-financeiro;
- 8.3.7.3.4. Substituições de materiais e equipamentos;
- 8.3.7.3.5. Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.
- 8.3.7.4. Quanto ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:
- 8.3.7.4.1. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- 8.3.7.4.2. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.
- 8.3.7.5. Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;
- 8.3.7.6. Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;
- 8.3.7.7. Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
- 8.3.7.8. Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;
- 8.3.7.9. Manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
- 8.3.7.10. Realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
- 8.3.7.11. Acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;
- 8.3.7.12. Promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
- 8.3.7.13. Promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;
- 8.3.7.14. Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 8.3.7.15. Manter atualizadas as estimativas de consumo:
 - 8.3.7.15.1. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
 - 8.3.7.15.2. Para orientar as futuras contratações.
- 8.3.7.16. Receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;
- 8.3.7.17. E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.
- 8.3.8. Conforme Art. 6º da Instrução Normativa IN.14/2025, São atribuições da Fiscalização de contrato:
 - 8.3.8.1. Identificar o objeto contratado;
 - 8.3.8.2. Conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;
 - 8.3.8.3. Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
 - 8.3.8.4. Receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;
 - 8.3.8.5. Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
 - 8.3.8.6. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - 8.3.8.7. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - 8.3.8.8. Fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;
 - 8.3.8.9. Exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;
 - 8.3.8.10. Notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
 - 8.3.8.11. Encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;

- 8.3.8.12. Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
 - 8.3.8.13. Manter contato com o preposto;
 - 8.3.8.14. Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;
 - 8.3.8.15. Acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
 - 8.3.8.16. Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;
 - 8.3.8.17. Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
 - 8.3.8.18. Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;
 - 8.3.8.19. Conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;
 - 8.3.8.20. Assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;
 - 8.3.8.21. Apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
 - 8.3.8.22. Solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e
 - 8.3.8.23. Conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.
- 8.3.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 8.3.9.1. Da anuência do Gestor e Fiscal de Contrato:
 - 8.3.9.1.1. Em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is), designados pela Administração Pública, cujas atribuições estão descritas no presente instrumento e na legislação aplicável.
 - 8.3.9.1.2. O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato deverão firmar Termo de Anuência, confirmando a ciência das suas responsabilidades e obrigações. Esse termo será instruído nos autos do processo digital e vinculado ao contrato, servindo como comprovação da aceitação formal das atribuições previstas.
 - 8.3.9.1.3. A anuência do gestor e do fiscal não exime o contratado do cumprimento das obrigações previstas no contrato, sendo estes responsáveis por acompanhar e reportar qualquer irregularidade à Administração Pública.
 - 8.3.9.1.4. O gestor e o(s) fiscal(is) deverão manter registros formais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme determinado no artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das cláusulas contratuais.
 - 8.3.9.1.5. Caso ocorra a substituição do gestor ou do fiscal do contrato, o novo designado deverá firmar novo Termo de Anuência, que será igualmente juntado aos autos do processo digital.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento provisório: No ato do recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA.
Prazo de troca de serviços rejeitados: até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório, quando houver fornecimento de equipamentos que apresentem não conformidades ou falhas de funcionamento.

Prazo para recebimento definitivo do objeto: 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório, período destinado à verificação da conformidade total dos serviços, testes de operação e comissionamento.

Prazo de liquidação e pagamento: em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal, observadas as datas oficiais de pagamento do Estado de Santa Catarina, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, bem como nas medições de serviços executados, devidamente aprovados pela Fiscalização.

9.2. Indicar os critérios de medição abaixo:

A medição e o pagamento serão realizados conforme o avanço físico das etapas, limitado ao valor global contratado e condicionado à aprovação da Fiscalização. Cada parcela somente será liberada após a entrega integral dos produtos e serviços previstos para a etapa correspondente, acompanhada das comprovações técnicas e documentais necessárias.

9.2.1 ETAPA 01

a. Levantamentos, Diagnósticos, Inspeções e Projetos Executivos

A medição da Etapa 01 será efetuada mediante entrega dos seguintes produtos:

- Inspeções técnicas e relatórios das disciplinas civil, elétrica, mecânica e hidromecânica;
- Modelagem BIM preliminar e final (LOD 350) das estruturas existentes;
- Estudos hidrológicos e hidráulicos;
- Projetos executivos multidisciplinares, incluindo memoriais, especificações e quantitativos finais;
- Plano de execução, cronograma físico-financeiro e plano de gerenciamento BIM;
- Relatórios técnicos complementares.

9.2.2 ETAPA 02

a. Execução das Obras e Serviços de Recuperação e Modernização

As medições ocorrerão mensalmente, considerando o avanço físico real em cada grupo de serviços:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



a) Recuperação estrutural: Execução de recomposições, injeções, reparos nos paramentos, galerias, vertedouro, ombreiras e bacia de dissipação.

Medição por percentual executado e registros fotográficos.

b) Estruturas hidromecânicas: Fabricação, montagem, ajustes e testes de comportas, válvulas DN1500, blindagens, stop-log e unidades hidráulicas.

Medição parcial de fabricação e instalação, conforme plano de inspeção e testes.

c) Sistemas elétricos e de automação: Instalação de painéis, cabines, sensores, comunicação, supervisório SCADA e operação lógica.

Medição por sistema parcial e testado.

d) Obras civis complementares: Sala de comando, abrigo do gerador, drenagem, acessos, rampas e escadas.

Medição por percentual executado.

e) Ensecamento e serviços auxiliares: Implantação, manutenção e operação de ensecamentos.

Medição percentual operacional, após liberação da Fiscalização.

b. Testes, Comissionamento e Operação Assistida

Pagamento condicionado à entrega integral dos seguintes produtos:

a) Testes de estanqueidade e operação das comportas e válvulas;

b) Testes elétricos e lógicos (FAT/SAT);

c) Comissionamento final multiprofissional;

d) Manuais de operação e manutenção;

e) Treinamento dos operadores da Administração;

f) Operação assistida;

g) Modelo “as built” em plataforma BIM.

c. Condições Gerais para Medição

Para fins de medição, a contratada deverá apresentar:

- Diário de obra atualizado;
- Registro fotográfico datado;
- ART compatível com o serviço;
- Relatórios de verificação e listas de inspeção;
- Certificados de testes, quando aplicável;
- Atualização da Modelagem BIM (quando aplicável).

Nenhum pagamento será devido por serviços não executados, executados parcialmente, com defeitos, ou em desacordo com o padrão mínimo de qualidade exigido.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



d. Restrições

- É vedado pagamento antecipado;
- Não serão aceitas medições por estimativa ou projeção;
- Medições somente serão realizadas com todas as condições de segurança atendidas;
- Não há pagamento por fabricação parcial de equipamentos sem comprovação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
35001	015994	44.90.51	1.500.100

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 61.327.387,58 (sessenta e um milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

É parte integrante do Termo de Referência

1. Memorial Descritivo dos Serviços;
2. Projetos existentes da barragem Oeste e anteprojeto do canal extravasor;
3. Memorial Descritivo do Orçamento (metodologia na obtenção de preço);
4. Planilhas consolidadas.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Alex Sandro Souza de Oliveira
Telefone: 48 3664-7000

Alex

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



Elaboração

Alex Sandro Souza de Oliveira
Matrícula: 0644539-0-01
Gerente de Reconstrução e Ações Estratégicas
Diretoria de Obras e Projetos Especiais
[Assinado digitalmente]

De acordo,

(assinado digitalmente)
Douglas Leandro Meinheim
Diretor de Obras e Projetos Especiais
Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



ANEXO I - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante,
_____, RG nº _____,
órgão emissor _____, visitou as Barragens Oeste, no Rio Itajaí do Oeste, situada em Taió,
com a finalidade de participar do procedimento licitatório realizado pelo EDITAL _____, nº
_____/2025, e tomou conhecimento de todas as condições físicas e características locais da
barragem para a qual se pretende realizar a execução dos serviços de reforma e modernização,
conforme definidos nos documentos do processo licitatório.

..... de de 2025.

Assinatura, nome e cargo do Servidor do Órgão Licitante
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SPDC/SC

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente
[NOME DA EMPRESA]

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A empresa _____,
 inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante,
 _____, RG nº _____,

DECLARA, para os devidos fins, que possui pleno conhecimento das condições técnicas, logísticas e ambientais do local onde será executada a reforma, manutenção, modernização, retrofit, operação remota e recuperação estrutural da Barragem Oeste, situada no município de Taió/SC, incluindo suas galerias internas, estruturas civis, sistemas hidromecânicos, elétricos e de automação.

DECLARA, ainda, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela sua não participação na visita técnica e que não se utilizará deste fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SPDC/SC**.

..... de de 2025.

 Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente
 [NOME DA EMPRESA]

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



ANEXO III – PROPOSTA TÉCNICA – VCEL

VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE (VCEL)		Pontuação Máxima
Item	Capacitação Técnico-Operacional	45
A1	Projeto de recuperação estrutural em concreto armado em barragens	15
A2	Projeto elétrico e automação em equipamentos hidromecânicos	15
A3	Projeto de equipamentos hidromecânicos para barragens	10
A4	Compatibilização BIM – Modelagem LOD 350 ou superior	5

PROPOSTA TÉCNICA – QNAQ(1) A documentação de comprovação seguirá os critérios utilizados na habilitação (qualificação técnico-profissional e técnico-operacional).

(2) A obtenção de pontuação devido à capacitação técnico-profissional exige que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal do profissional correspondente (art. 38 da Lei 14.133/2021).

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



ANEXO IV – PROPOSTA TÉCNICA – QNAQ

PROPOSTA TÉCNICA – QNAQ

QUESITOS DE NATUREZA QUALITATIVA (QNAQ)		Pontuação máxima	
Item	Natureza Qualitativa (B+C+D) - (5+10+40)	55	
B	Demonstração do conhecimento do objeto	5	
B1	Foi adotada a contratação integrada como regime de execução. Na hipótese em que se tenha apenas o Projeto de drenagem e o Projeto de hidromecânico aprovados pela Fiscalização, a CONTRATADA poderá iniciar as obras de recuperação estrutural? Ou é necessário que todos os projetos estejam integralmente aprovados para que se inicie a ETAPA 02?	3	
B2	A ETAPA 01, que consiste nos projetos de engenharia, pode ser subcontratada?	2	
Item	Qualificação da Equipe Técnica	10	
C1	Elaboração de projeto de recuperação estrutural em concreto armado em barragens	1 ≤ EPAE ≤ 3	1
		4 ≤ EPAE ≤ 7	2,5
C2	Elaboração de projeto elétrico e automação em equipamentos hidromecânicos	1 ≤ EPAE ≤ 3	1
		4 ≤ EPAE ≤ 7	2,5
C3	Elaboração de projeto de equipamentos hidromecânicos para barragens	1 ≤ EPAE ≤ 3	1
		4 ≤ EPAE ≤ 7	2,5
C4	Elaboração BIM – Modelagem LOD 350 ou superior	1 ≤ EPAE ≤ 3	1
		4 ≤ EPAE ≤ 7	2,5
Item	Execução de obra	40	
D1	Execução de recuperação estrutural em concreto armado em barragens ou similar	15	
D2	Execução elétrico e automação em equipamentos hidromecânicos	15	
D3	Execução/montagem de equipamentos hidromecânicos para barragens	10	

(1) A documentação de comprovação seguirá os critérios utilizados na habilitação (qualificação técnico-profissional e técnico-operacional).

(2) A obtenção de pontuação devido à capacitação técnico-profissional exige que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal do profissional correspondente (art. 38 da Lei 14.133/2021).

(3) Poderá ser aceito atestados com obra em andamento, desde que atendam ao item 2.

(4) EPAE - Experiência Prévia em Atividade Específica.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



ANEXO V – MODELO DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Tabela 1 - Modelo VCEL

VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE (VCEL)		Número da CAT com Atestado e área	Nota	Pontuação Máxima
Item	Capacitação Técnico-Operacional			45
A1	Projeto de recuperação estrutural em concreto armado em barragens	Exemplo: Atestado XXXX (fls. 5-8) Recuperação estrutural xx		15
A2	Projeto elétrico e automação em equipamentos hidromecânicos			15
A3	Projeto de equipamentos hidromecânicos para barragens			10
A4	Compatibilização BIM – Modelagem LOD 350 ou superior			5

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



Tabela 2 - Modelo QNAQ

QUESITOS DE NATUREZA QUALITATIVA (QNAQ)		Resposta	Pontuação máxima
Item	Natureza Qualitativa (B+C+D) - (5+10+40)		55
Item B	Demonstração do conhecimento do objeto		5
B1	Foi adotada a contratação integrada como regime de execução. Na hipótese em que se tenha apenas o Projeto de drenagem e o Projeto de hidromecânico aprovados pela Fiscalização, a CONTRATADA poderá iniciar as obras de recuperação estrutural? Ou é necessário que todos os projetos estejam integralmente aprovados para que se inicie a ETAPA 02?	Exemplo: Conforme item XX do TR (...)	3
B2	A ETAPA 01, que consiste nos projetos de engenharia, pode ser subcontratada?		2
Item	Qualificação da Equipe Técnica		10
C1	Elaboração de projeto de recuperação estrutural em concreto armado em barragens	1 ≤ EPAE ≤ 3	1
		4 ≤ EPAE ≤ 7	2,5
C2	Elaboração de projeto elétrico e automação em equipamentos hidromecânicos	1 ≤ EPAE ≤ 3	1
		4 ≤ EPAE ≤ 7	2,5
C3	Elaboração de projeto de equipamentos hidromecânicos para barragens	1 ≤ EPAE ≤ 3	1
		4 ≤ EPAE ≤ 7	2,5
C4	Elaboração BIM – Modelagem LOD 350 ou superior	1 ≤ EPAE ≤ 3	1
		4 ≤ EPAE ≤ 7	2,5
Item	Execução de obra		40
D1	Execução de recuperação estrutural em concreto armado em barragens ou similar		15
D2	Execução elétrico e automação em equipamentos hidromecânicos		15
D3	Execução/montagem de equipamentos hidromecânicos para barragens		10

(1) A documentação de comprovação seguirá os critérios utilizados na habilitação (qualificação técnico-profissional e técnico-operacional).

(2) A obtenção de pontuação devido à capacitação técnico-profissional exige que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal do profissional correspondente (art. 38 da Lei 14.133/2021).

(3) Poderá ser aceito atestados com obra em andamento, desde que atendam ao item 2.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RSPM9484**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALEX SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA** (CPF: 036.XXX.849-XX) em 18/02/2026 às 18:37:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/07/2022 - 14:17:10 e válido até 04/07/2122 - 14:17:10.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DOUGLAS LEANDRO MEINCHEIM** em 18/02/2026 às 18:44:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2025 - 13:23:48 e válido até 01/04/2125 - 13:23:48.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RDXzk2NTBfMDAwMDMzNzBfMzM3NF8yMDI1X1JTUE05NDg0> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDC 00003370/2025** e o código **RSPM9484** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.